



Publicado no DJE
07/09/2018
Pág. nº 09
GABPRES
Folha:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Presidência

PORTARIA Nº 317/2018 - GP

Designa servidores para compor o Núcleo Socioambiental do TRE/RN.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria deste Regional,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução-CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a organização do Núcleo de Gestão Socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS) no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/RN nº 25/2018, que altera a Resolução TER/RN nº. 05/2012, com a finalidade de criar o Núcleo de Gestão Socioambiental, vinculado à Assessoria de Gestão e Planejamento Estratégico,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/RN nº 26/20185, que altera o art. 3º da Resolução TRE/RN nº. 06/2008, que institui o Programa de Educação Ambiental no âmbito do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lanna Patrícia da Silva, técnico judiciário, lotada na ASPLAN; Eraldo Morais de Macedo, analista judiciário, lotado na 4ª Zona Eleitoral/RN; Ronald José Amorim Fernandes, analista judiciário (engenharia), lotado na Seção de Engenharia; Ernesto Leça Pinto, técnico judiciário, lotado na SCS/CMP/SAO; Devânia Araújo Figueiredo Varella, técnico judiciário, lotada no GAPSGP; Ernane César de Oliveira Bastos, técnico judiciário, lotado no GAPSTIC e Juliana Jereissati Martins, analista judiciário, lotada no GAPSJ, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o **Núcleo de Gestão Socioambiental do TRE/RN**, vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, para o exercício das atribuições contidas nos incisos XXI a XXVIII do art. 22, Resolução TRE-RN nº 005/2012 (Regulamento da Secretaria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 403/2015-DG.

Natal/RN, 06 de setembro de 2018.

Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rego**
Presidente do TRE/RN